PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

LEI Nº 5.426, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial – Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2025 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei n° 5.367 de 12/12/2024 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 5.363 de 04 de dezembro de 2024 para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial – Anulação parcial das dotações no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

17.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOS. DOS SERV. - IPPASA
17.01 – Fundo Previdenciário - Administrativo
091220022.2.058/3.3.3.90.08.00 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar.....R$ 5.000,00
Fonte de recurso 001

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentárias, a saber:

17.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOS. DOS SERV. - IPPASA
17.01 – Fundo Previdenciário - Administrativo
091220022.2.058/3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R$ 5.000,00
Fonte de recurso 001

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Especial constante do artigo 1º, e redução do artigo 2º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei n° 5.367 de 12/12/2024, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob n° 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, com anulação parcial constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob n° 101/00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de agosto de 2025.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Mun. de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicação Legal
FOLHA DE LONDRINA
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Em **15 / 08 / 2025**
Katia Nigueloh
Servidora

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

ANEXO I

LEI Nº 5.426, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

ÓRGÃO: 17.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOS. DOS SERV. - IPPASA
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	**UNIDADE:** Fundo Previdenciário - Administrativo					
09	**FUNÇÃO:** PREVIDÊNCIA SOCIAL					
122	**SUBFUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0022	**PROGRAMA:** PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ARAPONGAS					
2.058	**Ação:** Manutenção dos Serviços do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas - IPPASA					
	Fonte de recurso 001 – valor suplementado					
	3.3.3.90.08.00 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1,00	-	-	-	**5.000**
	Fonte de recurso 001 – valor reduzido					
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1,00	-	-	-	**5.000**
	Principais serviços e ou produtos					
00001	Manter os serviços do IPPASA	Custeio Mantido	-	-	-	-
	Houve alteração da meta física					

ÓRGÃO: 17.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOS. DOS SERV. - IPPASA
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2025
01	**UNIDADE:** Fundo Previdenciário - Administrativo		
09	**FUNÇÃO:** PREVIDÊNCIA SOCIAL		
122	**SUBFUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0022	**PROGRAMA:** PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ARAPONGAS		
2.058	**Ação:** Manutenção dos Serviços do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas - IPPASA		
	Fonte de recurso 001 – valor suplementado		
	3.3.3.90.08.00 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1,00	**5.000**
	Fonte de recurso 001 – valor reduzido		
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1,00	**5.000**
	Principais serviços e ou produtos		
00001	Manter os serviços do IPPASA	Custeio Mantido	-
	Houve alteração da meta física		